



nesta edição

Tribunais se preparam para agrandar demanda de recuperações judiciais **P.1**

Varas de Família da Capital poderão fazer sessões de mediação por videoconferência **P.2**

AMB defende participação facultativa de advogados nos Cejuscs **P.3**

“Os advogados têm nos alertado. Existe uma demanda represada. Parte porque ainda não se sabe o impacto total da crise, que deve se aprofundar, e parte pela nova rotina dos tribunais (os prazos processuais suspensos)”, diz o desembargador César Cury, presidente do NUPEMEC TJRJ em referência a novos pedidos de recuperação.

Fonte: Valor Econômico

Tribunais se preparam para a grande demanda de recuperações judiciais

Tribunais de Justiça vêm adotando mediadas para dar conta da superdemanda que deve surgir nas varas empresariais e de recuperação judicial por causa da pandemia de Covid-19. Três Cortes ao menos – São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro – têm mobilizado esforços para criar uma etapa pré-processual que permita a empresas endividadas tentarem acordo com seus credores.

A nova modalidade poderá auxiliar na retomada da economia, com soluções rápidas e de baixo custo, e ao mesmo tempo evitar que haja um colapso no sistema judicial.

As empresas interessadas terão que demonstrar a situação de crise e informar que pretendem negociar com os credores. As que já estão em processo de recuperação judicial também poderão usar a mediação ou a conciliação para resolver conflitos.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou uma série de recomendações aos juízes de recuperação judicial e falências – uma delas para permitirem a apresentação de novos planos.

A Justiça do Rio de Janeiro já tem um caso de sucesso. O processo de recuperação da Oi, o maior da América Latina em número de credores, tramita na 7ª Vara Empresarial do Rio e a operadora teve a permissão do juiz Fernando Viana para usar de métodos consensuais.

Foram fechados acordos com mais de 50 mil credores por meio da mediação. A maioria deles, detentora de créditos de até R\$ 50 mil. A advogada Samantha Mendes Longo, administradora judicial do processo da Oi, diz que essas mediações ocorreram por uma plataforma *on-line* desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas.

Para Samantha Longo, o caso da Oi é “um divisor de águas”. “As pessoas têm dificuldade para aceitar que a mediação serve para assuntos empresariais... e não é. A mediação empresarial existe, e é um sucesso no mundo”.

Fonte: Valor Econômico

Boa leitura!

O contato do NUPEMEC é
nupemec@tjrj.jus.br



Varas de Família da Capital poderão fazer sessões de mediação por videoconferência.

Sessões de mediação em Varas de Família da Capital poderão ser feitas pelo sistema de videoconferência durante todo o período de vigência do estado de emergência provocado pela pandemia.

O anúncio foi feito pelo desembargador Cesar Cury, que preside o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, durante live no Instagram do tribunal, acompanhada por mais de 1,8 mil pessoas.



As sessões foram autorizadas a partir da publicação de Ato Normativo Conjunto assinado pelo presidente do TJRJ, desembargador Claudio de Mello Tavares, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Bernardo Garcez. O documento determina que as Varas de Família remetam ao Nupemec a relação dos processos que necessitem de maior celeridade na tramitação. A partir do envio será verificada a possibilidade de realização da mediação por videoconferência.

Se houver interesse em uma das partes do processo em realizar a sessão de mediação por videoconferência, ela poderá formular tal pedido eletronicamente, disponibilizando seu *e-mail* e de seu procurador, para possibilitar a comunicação visando a mediação. As sessões serão realizadas com o consentimento da outra parte e com a participação de mediadores judiciais cadastrados e em exercício regular no TJRJ e nas Câmaras Privadas de Mediação credenciadas ao Nupemec.

A iniciativa do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro permite que qualquer pessoa possa solicitar uma mediação pelo portal do Poder Judiciário acessando o *link* mediação-conciliação

As vantagens do uso dos métodos consensuais de solução de conflitos são: mais respeito à vontade dos envolvidos, mais controle sobre o procedimento, privacidade, cumprimento espontâneo das combinações ajustadas, mais satisfação e, por consequência, rapidez e economia

Para o desembargador Cesar Cury, a medida vai agilizar a solução de conflitos de muitos ex-casais que buscam celeridade na resolução dos problemas.

- Muitas vezes o ex-casal sinaliza que quer um acordo que contemple as duas partes. Em outras situações, uma das partes quer resolver o conflito de forma amigável, conciliatória. O sistema vai permitir que os problemas sejam solucionados e todos estarão em casa, participando remotamente – avalia o magistrado, que acrescenta:

- O sistema de videoconferência – e Nupemec - é próprio do núcleo, com máxima segurança.

Fonte: Assessoria de Imprensa TJRJ



AMB defende participação facultativa de advogados nos Cejuscs

A AMB pediu o ingresso como *amicus curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.324, de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), ajuizada pelo Conselho Federal da OAB, em face do artigo 11 da Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a presença facultativa de advogados e defensores públicos nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs).

Para a entidade, o eventual deferimento do pedido afetará diretamente o regular funcionamento do Poder Judiciário, pois se trata de fase pré-processual relevante para obstar a propositura de demandas. “Há, portanto, o interesse da AMB na defesa da constitucionalidade das normas impugnadas porque, dentre as finalidades institucionais da requerente, está a da defesa do regular funcionamento do Judiciário”, diz a Associação na petição.

A AMB defende a legalidade da norma e afirma que o CNJ é competente para tratar sobre o tema.

“A entidade requer que essa Corte não conheça da ação ou, se dela conhecer, que indefira os pedidos veiculados, para reconhecer a validade constitucional do artigo 11 da Resolução”.

O projeto “Concórdia Virtual” do TJRR (Tribunal de Justiça de Roraima) foi lançado no último dia 16, com objetivo é viabilizar a mediação e a conciliação para resolução de conflitos, mesmo durante o período de isolamento social, devido à pandemia de Coronavírus (Covid-19). E nos primeiros dias de funcionamento, acordos já foram alcançados.

O presidente do TJRR, desembargador Mozarildo Cavalcanti, que lançou o projeto com a edição da portaria 176, de 15 de abril de 2020, disse que a intenção do Poder Judiciário é viabilizar a solução consensual dos conflitos mesmo em tempos de pandemia, disponibilizando a tecnologia do TJRR para que magistrados, partes e advogados possam atuar por meio de videoconferência.

“Acreditamos na mediação e na conciliação como métodos céleres e eficazes para a resolução de conflitos, e um dos objetivos do tribunal neste período é possibilitar que os serviços do Judiciário de Roraima tenham continuidade, com o menor prejuízo possível à população”, explicou.